



RG 7.860.766 SSP/SP, CPF 736.296.348-34, e CAIO BIANCHI LOPES, RG 44117527 SSP/SP, CPF 227.071.988-38, nos autos da ação de Indenização por Dano Moral proposta por parte de ROSICLER EUNICE FAZAN DE ARAUJO, RG 13.113.156/SP, CPF 070.615.038-40, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, decorridos do decurso do prazo do presente edital E CONFORME SENTENÇA DE FLS. 341, NO VALOR DE R\$ 1.595,43 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) GUIA DARE, CÓD. 230-6, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA FEDERAL, nos termos da decisão como segue: "Vistos Fls. 351/352: Diante da devolução das cartas de intimação dos executados para pagamento das custas finais (R\$1595,43 fls. 341), proceda suas intimações por edital (prazo para pagamento de 60 dias; prazo de edital de 30 dias), além do DJE, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Decorridos sem atendimento, expeça-se CDA. Oportunamente, com ou sem o recolhimento ao arquivo. Int. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Eu, _____, Diego Teixeira Natalino, Escrevente Técnico Judiciário, M363188, digitei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 16 de novembro de 2021.

6ª Vara Cível

EDITAL - Art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Processo Digital nº:
1030717-64.2021.8.26.0576
Classe: Assunto:
Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente:
Bebella Jeans e Confeccões Eireli

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BEBELLA JEANS E CONFECÇÕES EIRELI - PROCESSO Nº 1030717-64.2021.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO DE MORAES SABBAG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos os interessados que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Proferida em 05.10.2021, às fls. 826/828, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa BEBELLA JEANS E CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.078.801/0001-84, tendo sido nomeada como ADMINISTRADORA JUDICIAL a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS, OAB/SP nº 183.917, com sede com endereço à Rua Oriente, nº 55, Ed. Hemisphere - Norte-Sul - sl. 407, Chácara da Barra, CEP: 13090-740, Campinas/SP. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial www.r4cempresarial.com.br.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzido no sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2021/10/BEBELLA-02.-Lista-deCredores.pdf> e às fls. 132/138 do processo de recuperação judicial, para a ciência de todos os interessados, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail bebella@r4cempresarial.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no Processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1007941-14.2014.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Theodosio de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WESLEY SCANTIMBURGO, RG 28.475.837, CPF 217.835.678-80, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundação Valeparaibana de Ensino, alegando em síntese: a cobrança da quantia de R\$ 4.729,17, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2012, para o Ensino Médio com Técnico - UNIVAP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça embargos monitorios ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro II, Título II, capítulos II e IV. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

7ª Vara Cível
